



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1159

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1159

Página 2 de 9

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO 002 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ARAMINENSE AO CABO PM ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 210, §1º, alínea 'e' do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aramina, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica do Município o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Araminense ao Cabo PM André Luiz Ferreira da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Aramina, notadamente no exercício de sua função junto à Polícia Militar do Estado de São Paulo, contribuindo para a segurança pública e bem-estar da população.

Art. 2º A entrega do referido título será feita em Sessão Solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aramina, 14 de outubro de 2025.

DIEGO PIERAZZO
CHAVAGLIA DE
ALMEIDA:21515096807

Assinado de forma digital por DIEGO
PIERAZZO CHAVAGLIA DE
ALMEIDA:21515096807
Dados: 2025.12.15 10:40:00 -03'00'

DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1159

Página 3 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

JONATAS ODAIR DA SILVA:35791727860 Assinado de forma digital por
JONATAS ODAIR DA
SILVA:35791727860
Dados: 2025.12.15 10:40:18 -03'00'

JONATAS ODAIR DA SILVA

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA

UEDSON VILMAR ARANTES:97947628815 Assinado de forma digital por UEDSON
VILMAR ARANTES:97947628815
Dados: 2025.12.15 10:40:33 -03'00'

UEDSON VILMAR ARANTES

PRIMEIRO SECRETÁRIO

MARCIA PATRICIA FURLAN:19963699898 Assinado de forma digital por
MARCIA PATRICIA
FURLAN:19963699898
Dados: 2025.12.15 10:40:55 -03'00'

MARCIA PATRICIA FURLAN

SEGUNDA SECRETÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1159

Página 4 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO 003 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ARAMINENSE AO CABO PM DRIELSON DE LIMA SILVA GARCIA.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 210, §1º, alínea 'e' do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aramina, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica do Município o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Araminense ao Cabo PM Drielson de Lima Silva Garcia, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Aramina, notadamente no exercício de sua função junto à Polícia Militar do Estado de São Paulo, contribuindo para a segurança pública e bem-estar da população.

Art. 2º A entrega do referido título será feita em Sessão Solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aramina, 14 de outubro de 2025.

DIEGO PIERAZZO
CHAVAGLIA DE
ALMEIDA:21515096807

Assinado de forma digital por DIEGO
PIERAZZO CHAVAGLIA DE
ALMEIDA:21515096807
Dados: 2025.12.15 10:42:35 -03'00'

DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1159

Página 5 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

JONATAS ODAIR DA SILVA:35791727860 Assinado de forma digital por
JONATAS ODAIR DA
SILVA:35791727860
Dados: 2025.12.15 10:42:58 -03'00'

JONATAS ODAIR DA SILVA

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA

UEDSON VILMAR ARANTES:97947628815 Assinado de forma digital por UEDSON
VILMAR ARANTES:97947628815
Dados: 2025.12.15 10:43:18 -03'00'

UEDSON VILMAR ARANTES

PRIMEIRO SECRETÁRIO

MARCIA PATRICIA FURLAN:19963699898 Assinado de forma digital por
MARCIA PATRICIA
FURLAN:19963699898
Dados: 2025.12.15 10:43:45 -03'00'

MARCIA PATRICIA FURLAN

SEGUNDA SECRETÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1159

Página 6 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO 004 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ARAMINENSE AO CABO PM HELDER CARLOS PINTO.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 210, §1º, alínea 'e' do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aramina, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica do Município o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Araminense ao Cabo PM Helder Carlos Pinto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Aramina, notadamente no exercício de sua função junto à Polícia Militar do Estado de São Paulo, contribuindo para a segurança pública e bem-estar da população.

Art. 2º A entrega do referido título será feita em Sessão Solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aramina, 14 de outubro de 2025.

DIEGO PIERAZZO
CHAVAGLIA DE
ALMEIDA:21515096807

Assinado de forma digital por
DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE
ALMEIDA:21515096807
Dados: 2025.12.15 10:44:28 -03'00'

DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1159

Página 7 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

UEDSON VILMAR
ARANTES:9794762881
5

Assinado de forma digital por
UEDSON VILMAR
ARANTES:97947628815
Dados: 2025.12.15 10:44:59 -03'00'

JONATAS ODAIR DA SILVA

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA

JONATAS ODAIR DA
SILVA:35791727860

Assinado de forma digital por JONATAS
ODAIR DA SILVA:35791727860
Dados: 2025.12.15 10:45:38 -03'00'

UEDSON VILMAR ARANTES

PRIMEIRO SECRETÁRIO

MARCIA PATRICIA
FURLAN:19963699898

Assinado de forma digital por
MARCIA PATRICIA
FURLAN:19963699898
Dados: 2025.12.15 10:45:54 -03'00'

MARCIA PATRICIA FURLAN

SEGUNDA SECRETÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1159

Página 8 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO 05 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ARAMINENSE AO CABO PM ALEX CARLOS OTONI.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 210, §1º, alínea 'e' do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aramina, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica do Município o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Araminense ao Cabo PM Alex Carlos Otoni, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Aramina, notadamente no exercício de sua função junto à Polícia Militar do Estado de São Paulo, contribuindo para a segurança pública e bem-estar da população.

Art. 2º A entrega do referido título será feita em Sessão Solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aramina, 14 de outubro de 2025.

DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA:21515096807 Assinado de forma digital por DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA:21515096807
Dados: 2025.12.15 10:47:20 -03'00'

DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1159

Página 9 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

JONATAS ODAIR DA
SILVA:35791727860

Assinado de forma digital por JONATAS
ODAIR DA SILVA:35791727860
Dados: 2025.12.15 10:47:47 -03'00'

JONATAS ODAIR DA SILVA

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA

UEDSON VILMAR
ARANTES:97947628815

Assinado de forma digital por UEDSON
VILMAR ARANTES:97947628815
Dados: 2025.12.15 10:48:14 -03'00'

UEDSON VILMAR ARANTES

PRIMEIRO SECRETÁRIO

MARCIA PATRICIA
FURLAN:19963699898

Assinado de forma digital por
MARCIA PATRICIA
FURLAN:19963699898
Dados: 2025.12.15 10:48:40 -03'00'

MARCIA PATRICIA FURLAN

SEGUNDA SECRETÁRIA